



ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO N.º 009/2012

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF n.º 88.814.199/0001-32, com sede na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, em Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DAIÇON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, 83, neste Município, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.119.620-53 e no RG sob o n.º 6015437129, doravante denominado **CONVENENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**, com sede na Rua Marcolino de Carli, n.º 396, neste Município, inscrita no CNPJ sob o n.º 89.834.352/0001-56, neste ato representada por sua presidenta, Sra. **TEREZINHA CARDOSO SILVEIRA**, portadora da C.I. n.º 1004319297 - SSP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 161.343.110-49, residente e domiciliada na Rua Arquimimo Migliavaca, n.º 150, neste Município, doravante denominada **CONVENIADA**, firmam o presente convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Quarta do convênio originário fica alterada conforme segue:

- Retira-se a professora Silvani da Silva Farias.
- Acrescenta-se a professora Tatiana dos Reis Fogaça, efetiva a contar de 19 de março de 2012.


CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas e condições do Convênio originário permanecem inalteradas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio da Patrulha, de _____ de 2012.

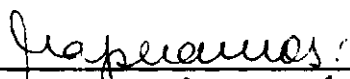


DAIÇON MACIEL DA SILVA.
Prefeito Municipal
CONVENENTE




ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE.
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:




Nome **George Luis de Azevedo**
CPF **547823080-72**



Nome **Deise Santos da Silva**
CPF **019454040183**

Responsável pela fiscalização:



LUIS EDUARDO SANTANNA NUNES
CPF _____



SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO N.º 009/2012

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF n.º 88.814.199/0001-32, com sede na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, em Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DAIÇON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, 83, neste Município, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.119.620-53 e no RG sob o n.º 6015437129, doravante denominado **CONVENENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**, com sede na Rua Marcolino de Carli, n.º 396, neste Município, inscrita no CNPJ sob o n.º 89.834.352/0001-56, neste ato representada por sua presidenta, **Sra. TEREZINHA CARDOSO SILVEIRA**, portadora da C.I. n.º 1004319297 - SSP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 161.343.110-49, residente e domiciliada na Rua Arquimimo Migliavaca, n.º 150, neste Município, doravante denominada **CONVENIADA**, firmam o presente convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Quarta do convênio originário fica alterada conforme segue:

- Retira-se a professora Maria Luiza Santos Macedo, do Regime Suplementar de Trabalho a contar de 01 de julho de 2012.
- Acrescenta-se a professora Patrícia Villa Verde Linde, no Regime Suplementar de Trabalho a contar de 02 de julho de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas e condições do Convênio originário permanecem inalteradas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio da Patrulha, de _____ de 2012.

DAIÇON MACIEL DA SILVA.
Prefeito Municipal
CONVENENTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE. CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF 423.858.650-68

Nome _____
CPF 747.236.500-91

Responsável pela fiscalização:

LUIS EDUARDO SANTANNA NUNES
CPF 493.771.800-00